

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO****Processo nº 1370.01.0033340/2021-56**

Diamantina, 06 de outubro de 2022.

Procedência: Despacho nº 41/2022/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO**Destinatário(s):** Rita de Cassia Silva Braga e Braga**Assunto:** Arquivamento processo Brix Mineração do Brasil Ltda (Processo SLA 289/2022)**DESPACHO**

Com o intuito de promover o Licenciamento ambiental do empreendimento Brix Mineração do Brasil Ltda, em 20/07/2021 foi formalizado o processo administrativo nº 289/2022 via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA/Ecossistemas e Processo de Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 1370.01.0033340/2021-56.

Trata-se, segundo a DN Copam nº 217/2017, de um empreendimento Classe 2, com fator locacional 2, enquadrado em LAC 1 - LOC – Licença de Operação Corretiva. As atividades a serem desenvolvidas são a Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito / estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, no município de Diamantina/MG.

Considerando que após análise dos estudos apresentados foram solicitadas informações complementares em 13/04/2022 por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA e estas foram apresentadas em 11/08/2022.

Considerando que antes mesmo da análise das informações complementares apresentadas houve uma fiscalização ambiental na área do empreendimento com constatação de irregularidades, conforme descrito no auto de fiscalização nº 225803/2022 e auto de infração nº 300826/2022.

Considerando que as irregularidades identificadas durante fiscalização culminaram em alterações significativas no andamento do processo de licenciamento ambiental até então em análise. Dentre elas têm-se a necessidade de retificação da área requerida para intervenção ambiental em caráter corretivo, proposta de compensação por intervenção em patrimônio espeleológico, requerimento para intervenção em área de preservação permanente e proposta de compensação para este tipo de intervenção, etc.

Considerando que a ausência das informações acima descritas impossibilita a análise de viabilidade ambiental do empreendimento.

Considerando que em 29/09/2022 o empreendedor firmou o termo de ajustamento de conduta nº 06/2022 perante a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SEMAD, contendo condições e prazos para adequação do empreendimento, dentre elas a formalização de um novo processo de licenciamento ambiental contendo as informações e estudos necessários para a análise.

Considerando que ao assinar o referido Termo de Ajustamento de Conduta, o empreendedor se mostrou ciente do arquivamento do processo de licenciamento ao qual se refere este documento (Processo SLA 289/2022).

Diante dos fatos acima expostos, recomenda-se o **arquivamento** do Processo administrativo nº 289/2022 e Processo SEI nº 1370.01.0033340/2021-56 a ele vinculado, empreendimento BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, nos termos do Art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017 devido à insuficiência de estudos e informações que ensejaram o arquivamento de plano do processo. Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidora**, em 07/10/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Kenedy Rodrigues Pereira, Diretor**, em 07/10/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Dias Brandão, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 54324600 e o código CRC BCAFFD75.